



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ 12.143.442/0001-76
Rua Ceará, 662 - Centro
CEP - 65.930-000 Fone: (99) 3538-1

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 04/2010, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Dá nova redação ao § 3º do art. 15 da Lei Orgânica Municipal, que disciplina a eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do art. 40 da Lei Orgânica promulga a seguinte emenda ao texto da lei orgânica Municipal:


Art. 1º - O § 3º do art. 15 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:


Art. 15

§ 3º - A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á entre os dias 20 de novembro e 20 de dezembro, em dia e horário fixados pela Mesa, através de resolução subscrita pela maioria dos seus membros, com antecedência mínima de 08 (oito) dias da data fixada.

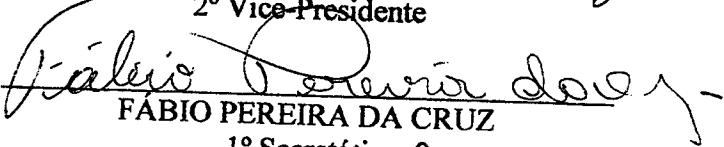
Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

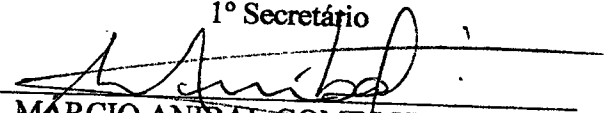
Açailândia, em 25 de novembro de 2010.


HÉLIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Câmara


ALUÍSIO SILVA SOUSA
1º Vice-Presidente


PAULO ROBERTO CALDEIRA DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente


FÁBIO PEREIRA DA CRUZ
1º Secretário


MARCIO ANIBAL GOMES VIEIRA
2º Secretário